

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista - Direito Humanos

PROJETO/AÇÃO (2º Semestre/2023)

### 1. **Identificação do Objeto**

#### **Atividade Extensionista:**

PROGRAMA ( )    **PROJETO ( X )**    CURSO ( )    OFICINA ( )  
EVENTO ( )    PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( )    AÇÃO DE  
EXTENSÃO SOCIAL ( )

**Área Temática:** Direitos Humanos e Justiça

#### **Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):**

Centro Universitário Processus (UniProcessus)

**Título:** Pró-Vítima de Violência Intrafamiliar

### 2. **Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**CURSO:** Direito 2º Semestre – Matutino

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Lourivânia de Lacerda Castro

### Aluno(a)/Equipe

**Nome:** Daniela de Jesus Antunes

**Matrícula nº:** 2320010000033.

**Email:** assessoriabispa@gmail.com.

**Nome:** Débora Samantha Sousa Dantas

**Matrícula nº:** 2320010000163

**Email:** samantha.sds@hotmail.com

**Nome:** Paulo Henrique Schettine Matias Junior

**Matrícula nº:** 2320010000048.

**Email:** juniorschettine@hotmail.com.

**Nome:** Thirley Rodrigues de Araújo

**Matrícula nº:** . 2320010000129

**Email:** thirley@gmail.com.

### 3. Desenvolvimento

#### Fundamentação Teórica

O Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018, institui o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓ-VÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal. Vejamos o que dispõe o artigo 1º:

Fica instituído o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓVÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal, com a finalidade de oferecer assistência psicológica e social às vítimas de crimes violentos, de forma a apoiar e empoderar os cidadãos vitimados e seus familiares.

Dessa forma, o governo do Distrito Federal, criou uma política pública humanizada, visando proteger essas vítimas, que por vezes, não sabem

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

a quem recorrer ou não possuem recursos para se reerguer após traumas profundos.

### **Apresentação:**

A abordagem será realizada de forma abrangente e esclarecedora trazendo informações importantes referente ao programa ofertado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), disponibilizado pela da Subsecretaria de Apoio à Vítima de Violência (SUBAV). De forma que como o Pró-Vítima desempenha um papel fundamental na assistência e apoio às vítimas de violência, contribuindo para a construção da sociedade do Distrito Federal, portanto, é importante ampliar o acesso desse programa.

### **Justificativa:**

A escolha de apresentar o programa Pró-Vítima como um Vídeocast se justifica pela necessidade de oferecer uma abordagem visual e interativa, permitindo uma compreensão mais eficaz do programa para todas as pessoas do DF. Uma vez que possibilitará aos espectadores, isto é, o público-alvo, uma experiência imersiva na compreensão dos objetivos e benefícios do Pró-Vítima, destacando a importância de seu papel na assistência às vítimas de violência.

### **Objetivos:**

#### **Geral:**

Apresentar de forma informativa e envolvente o programa Pró-Vítima, fornecendo uma visão abrangente de sua missão, visão, serviços e impacto na população do DF.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

### **Específicos:**

Promover a compreensão das ações e serviços oferecidos pelo Pró-Vítima, incluindo a orientação sobre direitos socioassistenciais às vítimas vulneráveis, de forma a destacar a importância do programa assistencial na promoção da recuperação emocional e mental de vítimas de violência. Outrossim, encorajar a conscientização pública sobre a existência do programa e incentivar o apoio à sua expansão e aprimoramento para todo o público-alvo.

### **Metas:**

Criar um Vídeo Quest educativo e envolvente sobre o Pró-Vítima com duração razoável e não cansativo, bem como alcançar um público-alvo desejado com a divulgação do canal da faculdade e promover o compartilhamento do vídeo para aumentar a conscientização das pessoas, se assim for o caso.

### **Resultados esperados:**

Espera-se que a apresentação em formato de Videocast alcance um amplo público, esclareça sobre os benefícios do Pró-Vítima e inspire ações de apoio e envolvimento com o programa, contribuindo assim para um maior acolhimento e recuperação das vítimas de violência na comunidade.

### **Metodologia:**

Será feita uma apresentação por meio de um Videocast com a finalidade de esclarecer e divulgar o programa Pró-Vítima aos cidadãos, isto é, pesquisa e conteúdo; roteiro e narrativa; produção de vídeo, isto é, em parceria com faculdade; formato interativo; divulgação e promoção do

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

programa assistencial, se for o caso; avaliação e feedback; e engajamento e ação.

### **Cronograma de execução:**

**DATA DE INÍCIO:** 16/08/2023

**DATA DE TÉRMINO:** 30/11/2023

<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Observação</b>
Reunião para elaboração inicial do projeto.	23/08/2023	-
Reunião para elaboração inicial do projeto referente ao Alinhamento das informações coleta acerca do programa assistencial	30/08/2023	-
Visita a SEJUS-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA.	06/09/2023	-
Revisitar a SEJUS/DF para verificar a disponibilidade do dia para fazer a gravação do video quest.	Em aberto.	

### **Considerações finais:**

A elaboração deste projeto transcorreu conforme orientações da professora. Importante destacar que o aprendizado superou as expectativas, pois possibilitou que realizássemos as atividades práticas

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

em campo. Com isso, aprendemos que executar um projeto prático pode auxiliar à sociedade e ampliar o acesso aos Direitos Humanos com ações direcionadas a servir a sociedade e não apenas ao conhecimento teórico de cada aluno. Ao final, entregaremos conteúdo no formato de vídeocast que poderá ser divulgado, e assim, contribuirá também para o aprendizado dos demais discentes da instituição e da comunidade em geral.

### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Distrito Federal. Decreto nº 39.557, de 20 de dezembro de 2018. Regulamenta o Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓ-VÍTIMA, no âmbito do Distrito Federal. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3d810ff4fa0e41d697f3e0ed68b8b898/Decreto\\_39557\\_20\\_12\\_2018.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/3d810ff4fa0e41d697f3e0ed68b8b898/Decreto_39557_20_12_2018.html). Acesso em: 19 de setembro de 2023.

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência. Disponível em:  
<https://www.sejus.df.gov.br/subsecretaria-de-apoio-as-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 19 de setembro de 2023.